



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3160
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

1 Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta e seis
2 minutos, através de videoconferência pela plataforma *Cisco Webex Meetings*, com
3 transmissão pelo *Facebook* - Conselhos Superiores da UFFS, foi realizada a Quarta Sessão
4 Ordinária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) da
5 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-reitor de Gestão de
6 Pessoas, Claunir Pavan. **Participaram da sessão os seguintes conselheiros titulares:**
7 Everton Miguel da Silva Loreto (Pró-Reitor de Planejamento), Carla Berwanger (Pró-Reitora
8 de Administração e Infraestrutura em exercício). **Diretores de Campus:** Luis Fernando
9 Santos Corrêa da Silva (*Campus Erechim*), Roberto Mauro Dall'Agnol (*Campus Chapecó*),
10 Bruno München Wenzel (*Campus Cerro Largo*), Martinho Machado Júnior (*Campus*
11 *Laranjeiras do Sul*). **Docentes:** Anderson Funai e Vicente Neves da Silva Ribeiro (*Campus*
12 *Chapecó*), Ilton Benoni da Silva e Isabel Rosa Gritti (*Campus Erechim*), Jaime Giolo
13 (*Campus Passo Fundo*). **Técnico-administrativos em Educação (TAEs):** Elisângela Ribas
14 dos Santos (*Campus Chapecó*), Guilherme Romero (*Campus Erechim*), Edson Antonio
15 Santolin (*Campus Realeza*). **Suplentes no exercício da titularidade:** Ademir Roberto Freddo
16 (Direção *Campus Realeza*), Izabel Aparecida Soares (Docente *Campus Realeza*), Lucianne
17 Braga Oliveira Vilarinho (Direção *Campus Passo Fundo*). **Ausências justificadas:** Fabriela
18 Soriane dos Santos e Márcio Pedroso Barbosa (TAEs Reitoria). **Ausentes sem justificativa:**
19 Iara Maria Adriano e Darilene Silva Andrade (Discentes titular e suplente do *Campus*
20 *Realeza*). Conferido o *quórum* regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Em seguida,
21 passou ao **Expediente:** **1.1 Apreciação da Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 2022:** a ata
22 foi aprovada por consenso. **1.2 Apreciação da Ata da 3ª Sessão Ordinária de 2022:** a ata foi
23 aprovada por consenso. **1.3 Comunicados:** o Presidente comunicou que o processo de
24 remoção de ofício, tema da segunda sessão extraordinária da CAPGP, foi encaminhado à
25 Procuradoria Federal junto a UFFS, com o objetivo de analisar juridicamente a Decisão
26 daquela sessão, sendo que a Procuradoria apontou vício de nulidade para o procedimento
27 adotado no âmbito da Câmara de considerar ilegal a decisão do reitor. Assim, seguindo a
28 recomendação, enquanto Presidente da Câmara, incluiu declaração de nulidade da Decisão ao
29 processo, com isso passaram a vigor as Portarias de Pessoal números 214 e 215 e, ontem, os
30 professores entraram em exercício nas unidades de destino. Posteriormente, comunicou que a
31 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas enviou hoje o Comunicado de número 7, sobre o retorno
32 dos servidores ao trabalho presencial no dia seis de junho, devido à revogação da Instrução
33 Normativa 90 do Ministério da Economia, não tendo assim mais amparo legal para nenhum
34 servidor permanecer em trabalho remoto em razão da pandemia. Após, o conselheiro Vicente
35 Neves da Silva Ribeiro questionou qual foi o dispositivo que a presidência usou para embasar
36 a nulidade da decisão da Câmara. Logo, o presidente informou que a competência não está
37 explícita nos ordenamentos internos, sendo caso omissis no regulamento, mas segue a
38 orientação da Procuradoria, considerando a Lei 9784 que diz que a Administração não pode
39 publicar atos ou deve desfazer os atos com vícios de nulidade, e que pode ser solicitada
40 reconsideração. Depois, o conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro disse que deveria ter



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3160
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

41 ocorrido o veto pelo Reitor, que não foi caso omissis, sendo que a decisão da presidência
42 sobrepôs à da Câmara, além disso, disse que houve deliberação do pleno suspendendo a
43 vigência das portarias e que não entendeu como essa também foi suspensa. Na sequência, o
44 Presidente esclareceu que o entendimento pela deliberação de suspensão da portaria de
45 remoção ocorreu porque a deliberação do pleno indicou que as portarias fossem suspensas até
46 a conclusão do processo, então, com a nulidade da decisão, houve o entendimento de que o
47 processo foi concluso. Em seguida, o conselheiro Luis Fernando Santos Corrêa da Silva
48 indicou que há um problema na compreensão da gestão de que o parecer da Procuradoria tem
49 força executória, que isso fere o pressuposto da democracia universitária e que novamente
50 discorda do encaminhamento dado pela gestão, sendo que o processo começou com
51 encaminhamento alheio aos regulamentos e que segue o mesmo trâmite neste momento,
52 indicando que será preciso retomar a matéria no pleno, uma vez que está absolutamente alheia
53 ao direito administrativo. Posteriormente, o conselheiro Ademir Roberto Freddo, sobre o
54 Comunicado da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, perguntou como fica a situação do
55 docente que participa em casa, online, de reuniões de colegiados, núcleos e sessões de
56 conselhos, se os docentes não podem mais realizar trabalho remoto, ou se o docente deve
57 participar no *campus*/universidade das reuniões. O presidente explicou que no período de
58 pandemia houve a situação de excepcionalidade para atividades remotas e agora, com a
59 Instrução Normativa 36 do Ministério da Economia, retorna tudo ao status anterior à
60 pandemia, sendo necessária a presencialidade para registro de presença, ou seja, não há mais
61 trabalho remoto. Depois, o conselheiro Anderson Funai manifestou que se uma decisão
62 tomada na câmara é revertida, parece que antes de ficar discutindo a matéria seria mais
63 interessante questionar o procurador para dependendo do despacho nem discutir a matéria na
64 reunião. Em seguida, o presidente comentou que essa metodologia também é válida e até
65 sugestiva, uma vez que entende que também não cabe ao conselho discutir questões sobre a
66 qual não tem expertise completa se depois a Procuradoria verifica que há nulidade do trabalho
67 todo feito, o que entende que ocorreu na última sessão. Logo, o conselheiro Anderson Funai
68 indicou que todo o entendimento é que a maneira como foi conduzido o processo de remoção
69 de ofício, na compreensão de todos, não tinha aderência com a administração, só por isso foi
70 feito todo esse movimento, mas aguarda como vai ser decidido no Consuni. Sem mais
71 comunicados, o Presidente submeteu aos presentes a **Ordem do Dia**: solicitou a alteração da
72 pauta, para incluir em **regime de urgência** o Processo nº 23205.010703/2022-69 – Solicitação
73 de alteração de coordenação do projeto "Modernização e fortalecimento, a fim de produzir
74 publicações de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico em meio impresso
75 e ou digital", que consta como item 2.2, considerando o pedido de urgência recebido por meio
76 do Processo nº 23205.014507/2022-63, com a justificativa: "*Considerando a necessidade de*
77 *prorrogar o contrato para conclusão da edição de livros prevista no Plano de Trabalho*
78 *inicial, é importante formalizar a substituição da coordenação do projeto junto à Fundação*
79 *Araucária antes dessa prorrogação (com vencimento em 21 de julho de 2022). A prorrogação*
80 *de contrato deve ser solicitada com antecedência (em torno de sessenta dias antes). Diante*
81 *disso, para que neste trâmite de prorrogação, que exige plano de trabalho atualizado, já*
82 *possa figurar o nome do novo coordenador do projeto, solicito que encaminhe em regime de*
83 *urgência o Processo 23205.010703/2022-69". O regime de urgência foi aprovado por*
84 **consenso, e assim passou a figurar como item 2.1 da pauta o Processo nº**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3160
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

85 **23205.010703/2022-69. 2.2 Processo 23205.010213/2022-62** – Alteração da RESOLUÇÃO
86 Nº 2/2017– CONSUNI/CAPGP, que estabelece normas para uso dos espaços físicos, serviços
87 de transporte e videoconferência da Universidade Federal da Fronteira Sul, para designação
88 de relatoria. **2.3 Processo 23205.011832/2022-74** – Solicitação de Aprovação do Código de
89 Ética da Audin/UFFS, para designação de relatoria. **2.4 Processo 23205.100684/2022-61** –
90 Recurso do servidor Mario Guilberto Machado Souza ao Resultado Final do Pleduca
91 publicado pelo Edital nº 347/GR/UFFS/2022, para apreciação do parecer da comissão relatora
92 composta pelos conselheiros Guilherme Romero e Isabel Rosa Gritti. **2.5 Processo**
93 **23205.100696/2022-96** – Recurso da servidora Kamille Machado dos Santos ao Resultado
94 Final do Pleduca publicado pelo Edital nº 347/GR/UFFS/2022, para apreciação do parecer da
95 comissão relatora composta pelos conselheiros Guilherme Romero e Isabel Rosa Gritti. **2.6**
96 **Processo 23205.100392/2022-29** – Recurso do servidor Éliton Paulo Novais ao Resultado
97 Final do Pleduca publicado pelo Edital nº 347/GR/UFFS/2022, para apreciação do parecer da
98 comissão relatora composta pelos conselheiros Guilherme Romero e Isabel Rosa Gritti.
99 Aprovada a ordem do dia, o Presidente passou ao primeiro ponto de pauta: **2.1 Processo nº**
100 **23205.010703/2022-69** - Solicitação de alteração de coordenação do projeto "Modernização e
101 fortalecimento, a fim de produzir publicações de relevância para o desenvolvimento científico
102 e tecnológico em meio impresso e ou digital". O Presidente apresentou o processo em regime
103 de urgência e, em seguida, em regime de votação a solicitação foi aprovada por consenso. **2.2**
104 **Processo 23205.010213/2022-62** – Alteração da RESOLUÇÃO Nº 2/2017–
105 CONSUNI/CAPGP, que estabelece normas para uso dos espaços físicos, serviços de
106 transporte e videoconferência da Universidade Federal da Fronteira Sul. O Presidente
107 apresentou o processo e na sequência solicitou que os conselheiros manifestassem interesse
108 em relatar a matéria. O conselheiro Bruno München Wenzel manifestou interesse e foi
109 aprovado para a relatoria. Em seguida, foi acordado o dia dez de junho para apresentação do
110 relato. **2.3 Processo 23205.011832/2022-74** – Solicitação de Aprovação do Código de Ética
111 da Audin/UFFS. O Presidente apresentou o processo e depois solicitou que os conselheiros
112 manifestassem interesse para a relatoria. O conselheiro Luis Fernando Santos Corrêa da Silva
113 manifestou interesse e foi aceito, sendo que a data da entrega do parecer ficou para ser
114 acordada com a secretaria da Câmara, após ser verificada a necessidade da Auditoria. **2.4**
115 **Processo 23205.100684/2022-61** – Recurso do servidor Mario Guilberto Machado Souza ao
116 Resultado Final do Pleduca publicado pelo Edital nº 347/GR/UFFS/2022. O parecer da
117 comissão relatora foi apresentado pela conselheira Isabel Rosa Gritti e, em seguida, em
118 regime de votação foi aprovado por consenso. **2.5 Processo 23205.100696/2022-96** – Recurso
119 da servidora Kamille Machado dos Santos ao Resultado Final do Pleduca publicado pelo
120 Edital nº 347/GR/UFFS/2022. O parecer da comissão relatora foi apresentado pela
121 conselheira Isabel Rosa Gritti e, em seguida, em regime de votação, aprovado por consenso.
122 **2.6 Processo 23205.100392/2022-29** – Recurso do servidor Éliton Paulo Novais ao Resultado
123 Final do Pleduca publicado pelo Edital nº 347/GR/UFFS/2022. O parecer da comissão
124 relatora foi apresentado pela conselheira Isabel Rosa Gritti e, em seguida, em regime de
125 votação, aprovado por consenso. Cumprida a ordem do dia, sendo catorze horas e trinta e
126 nove minutos, o presidente agradeceu aos presentes e declarou encerrada a sessão, da qual eu
127 Aline Voss Perin, Secretária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas,
128 lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.



Emitido em 19/05/2022

Ata Nº 6/2022 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2022 11:42)

ALINE VOSS PERIN
SECRETARIO EXECUTIVO
PROGESP (10.49)
Matrícula: 1942201

(Assinado digitalmente em 01/07/2022 17:27)

CLAUNIR PAVAN
PRO-REITOR - TITULAR
PROGESP (10.49)
Matrícula: 1835372

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **Ata**, data de emissão: **01/07/2022** e o código de verificação: **416205fe2e**